

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 022/2017

De 22 de março de 2017

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, e na conformidade com o Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área medindo 01 (uma) tarefa, ou seja, 4.356m² (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), a ser desmembrada de uma área total maior com 08 (oito tarefas), de propriedade da Sra. Sirlei Pereira dos Anjos, situada no Povoado de Catuaba, neste Município, limitando-se ao Norte com a Rua Nova Esperança, ao Sul com o Cemitério de Catuaba e Alexandre Augusto F. Ferreira, ao Leste com os fundos das casas da Rua Nova Esperança e, ao Oeste com propriedade de Renato Coelho da Silva Filho, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos de Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-BA, Ato n.º 2, R-1/1635, do Liv. B-5, Fls. 262.

Art. 2.º O bem desapropriado tem por finalidade a ampliação do Cemitério do Distrito de Catuaba.

Art. 3.º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município a proceder aos trâmites legais ao fiel cumprimento do disposto no artigo 5.º, da Constituição Federal.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Art. 4.º Fica autorizado o pagamento do imóvel acima citado, depois de avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Patrimonial.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 22 de março de 2017.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br